



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 - SRP
PROCESSO N° 3716/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SRP

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia **26/10/2023**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h00min do dia **26/10/2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Não

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Não

DECRETO 7.174/10? Não

VISTORIA? Não Se Aplica

AMOSTRA? Não

TIPO DE ENCERRAMENTO: Aberto

VALOR DE REFERÊNCIA: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA **23/10/2023, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR](https://comprasbr.com.br)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 PROCESSO N° 3716/2023

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2004; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal n°10.024 de 20 de setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SRP**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes ao Pregão e/ou os pedidos de IMPUGNAÇÃO do ato convocatório do PREGÃO, deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>, em até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 2.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.1.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - 2.1.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

SAÚDE		
SAÚDE - TESOURO		
Ficha	Categoria	Descrição
135	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
149	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
161	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
174	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
180	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
192	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
203	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
162	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
181	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
150	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
151	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
183	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
184	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
185	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
215	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
428	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
463	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.
- 4.2. Não será permitida a participação de empresas:
- 4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - 4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.8. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 8.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 9.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** Os orçamentos elaborados pela Prefeitura Municipal de Miracatu são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimados os máximos aceitos nas propostas das licitantes.
 - 11.1.1.** Cada licitante deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.
 - 11.1.2.** Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Miracatu.
- 11.2.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.3.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracatu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 11.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 11.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

12.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 12.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 12.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 12.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 12.2.6.** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja os documentos acima, os mesmos deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

12.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 12.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 12.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda e Planejamento; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- 12.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado; <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- 12.3.5.** Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 12.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 12.3.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória, durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida contratação;
- 12.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 12.3.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

- 12.3.10.** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade

12.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 12.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

- a) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “*Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*”

12.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- 12.5.1.** Comprovação de aptidão que deverá ser apresentada através de atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente é compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto/serviço semelhante ao licitado.

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos materiais fornecidos e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

12.6. DECLARAÇÕES

- 12.6.1.** Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.

- 12.6.2.** Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO IV;

12.6.3. Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO V.

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

12.7. OBSERVAÇÕES:

12.7.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.7.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.7.4. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. DO RECURSO

13.1. Declarada à vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 13.3. O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo (a) Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Miracatu.
- 14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.
- 14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do (a) (s) proponente (s) adjudicatário (a) (s) para assinar a ata, respeitada a validade de sua (s) proposta (s).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A Prefeitura Municipal de Miracatu é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. O Departamento de Educação será a unidade Gestora responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.
- 15.3. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante melhor classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 15.4. O prazo para que a licitante melhor classificada assine a Ata após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Miracatu.
- 15.5. É facultado a Prefeitura Municipal de Miracatu, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

- 15.6. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 15.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.8. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 15.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 15.10. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.
- 15.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 15.12. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 15.13. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - c) Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

- a) Descumprir as condições da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ATA no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata; e,
- h) Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

16.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

16.3. O cancelamento poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

16.4. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

- a) Descumprir as condições da Ata;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ATA no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata; e,
- h) Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

17.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

17.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 18.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 18.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 18.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 18.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 18.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

19. DAS SANÇÕES

- 19.1.** Em caso de o licitante vencedor recusar-se a cumprir com a entrega do objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 19.2.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 19.3.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:
- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS PRODUTOS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

19.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.5. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

19.5.1. Advertência;

19.5.2. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

19.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

19.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS PRODUTOS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

19.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

19.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Ao Prefeito compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz ao da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 20.3.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.
- 20.4.** É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.6.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 20.7.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de Tribunal de Contas Da União, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.8.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.
- 20.10.** Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.11.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207 ou pela plataforma <https://comprasbr.com.br>.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. DO FORO

- 22.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 10 de outubro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento visa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SRP**, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do material odontológico se faz necessária para a manutenção da assistência individual, curativa e preventiva coletiva em saúde bucal, diminuindo desta forma a incidência em nosso município das doenças da boca, em especial cárie e doenças periodontais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	12	UND	COD. 08.0433 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO. DIMENSÕES ADULTO: 40 X 30 X 20 MM; CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL, VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°C, REGISTRO ANVISA.
02	12	UND	COD. 08.0447 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. DIMENSÕES INFANTIL: 30X 25 X 18 MM CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL, VALIDADE: 5 ANOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°C, REGISTRO ANVISA.
03	24	CX	COD. 08.0457 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, EMBALADOS EM BLISTERS DE 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
04	60	POTE	COD. 08.0458 - ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - ANESTÉSICO PARA MUCOSA ORAL À BASE DE BENZOCAÍNA, SABOR TUTTI FRUTTI OU PIÑA COLADA, FRASCO DE 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
05	03	UND	COD. 08.0460 - AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE : AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, TAMANHO: 76 X 60 CM E COM 0,25 MM DE CHUMBO (PB), PESO: 1,900KG, ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL), CORES: AZUL OU CINZA, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, FECHAMENTO COM VELCRO, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 5 ANOS.
06	03	UND	COD. 08.0461 - AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE: BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25MM PB MALEÁVEL; DIMENSÕES: 50 X 60 CM., REGISTRO ANVISA, VALIDADE INDETERMINADA, GARANTIA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			ANO.
07	08	CX	COD. 08.0464 - BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DE PLACA. EMBALADO EM SACHÊS, GRANULAÇÃO ULTRA FINA, COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 CACHÊS DE 40 GRAMAS.
08	36	UND	COD. 08.0468 - BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. 78 X 78 MM
09	36	UND	COD. 08.0469 - BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZECRYA HL, FORMATO TRONCO-CÔNICO, CONFECCIONADA COM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, HASTE LONGA, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO. IDEAL PARA CIRURGIA DE SISO INCLUSO. TAMANHO: 28 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.
10	48	UND	COD. 08.0470 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
11	48	UND	COD. 08.0471 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
12	48	UND	COD. 08.0472 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
13	48	UND	COD. 08.0473 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
14	48	UND	COD. 08.0474 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
15	48	UND	COD. 08.0475 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
16	48	UND	COD. 08.0476 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
17	48	UND	COD. 08.0477 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
18	12	UND	COD. 08.0478 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/4 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
19	12	UND	COD. 08.0479 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

20	12	UND	COD. 08.0480 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
21	12	UND	COD. 08.0481 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
22	12	UND	COD. 08.0482 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
23	12	UND	COD. 08.0483 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 – HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
24	12	UND	CÓD. 08.0484 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
25	12	UND	CÓD. 08.0485 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
26	75	UND	CÓD. 04.0486 - BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
27	75	UND	CÓD. 04.0887 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
28	75	UND	CÓD. 08.0488 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
29	75	UND	CÓD. 08.0489 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
30	75	UND	CÓD. 08.0490 - BROCA DIAMANTADA Nº 1015, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
31	75	UND	CÓD. 08.0491 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
32	75	UND	CÓD. 08.0492 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
33	24	UND	CÓD. 08.0493 - BROCA DIAMANTADA Nº 1019, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
34	12	UND	CÓD. 08.0494 - BROCA DIAMANTADA Nº 1022, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
35	12	UND	CÓD. 08.0495 - BROCA DIAMANTADA Nº 1023, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
36	12	UND	CÓD. 08.0496 - BROCA DIAMANTADA Nº 1033, CONFECCIONADA EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
37	12	UND	CÓD. 08.0497 - BROCA DIAMANTADA Nº 1035, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
38	75	UND	CÓD. 08.0498 - BROCA DIAMANTADA Nº 1302, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
39	75	UND	CÓD. 08.0499 - BROCA DIAMANTADA Nº 1312, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
40	75	UND	CÓD. 08.0500 - BROCA DIAMANTADA Nº 1320, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
41	75	UND	CÓD. 08.0501 - BROCA DIAMANTADA Nº 1332, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
42	75	UND	CÓD. 08.0502 - BROCA DIAMANTADA Nº 1333, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
43	75	UND	CÓD. 08.0503 - BROCA DIAMANTADA Nº 1342, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
44	75	UND	CÓD. 08.0504 - BROCA DIAMANTADA Nº 1343, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
45	75	UND	CÓD. 08.0505 - BROCA DIAMANTADA Nº 1090, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
46	75	UND	CÓD. 08.0506 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
47	75	UND	CÓD. 08.0507 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
48	75	UND	CÓD. 08.0508 - BROCA DIAMANTADA Nº 1093, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
49	75	UND	CÓD. 08.0509 - BROCA DIAMANTADA Nº 1094, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
50	75	UND	CÓD. 08.0510 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
51	36	UND	CÓD. 08.511 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
52	75	UND	CÓD. 08.0512 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
53	75	UND	CÓD. 08.0513 - BROCA DIAMANTADA Nº 3200 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
54	75	UND	CÓD. 08.0514 - BROCA DIAMANTADA Nº 4138, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

55	12	KIT	CÓD. 08.0515 - BROCA MULTILAMINADA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, COM 6 UNIDADES, BROCAS SORTIDAS.
56	24	FR	CÓD. 08.0516 - CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONÍACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CAF (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 P04 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. A AÇÃO PREVENTIVA ESTÁ RELACIONADA COM O ION FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADORA COM O ION PRATA. A AÇÃO CARIOSTÁTICA SE DÁ PELA ESTIMULAÇÃO DA ESCLEROSE DA DENTINA, NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CÁRIE DENTAL.
57	24	KIT	CÓD. 08.0518 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO, SENDO O PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA E LÍQUIDO COMPOSTO DE EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.
58	24	PCT	CÓD. 08.0522 - CONDICIONADOR DENTAL GEL - GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, ESPESSADO COM SÍLICA COLOIDAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, SÍLICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3 ML, 3 PONTAS P/ APLICAÇÃO. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO, CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
59	75	UND	CÓD. 08.0529 - ESCOVA DE ROBSON PLANA - FORMATO PLANO, CONFECCIONADA EM NYLON PRETO OU BRANCO, CERDAS MACIAS
60	12	UND	CÓD. 08.0533 - ESCOVINHA PARA LAVAR UNHA. ESCOVINHA PARA LAVAR UNHA SEM PVPI. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ALÇA E CERDAS RESISTENTES DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 08 CM.
61	12	UND	CÓD. 08.0534 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, EM TITÂNIO, AÇO INOXIDÁVEL, UMA DAS EXTREMIDADES PLANA LARGA E UNIVERSAL E OUTRA EXTREMIDADE COM CALCADOR, COM CABO EMBORRACHADO.
62	275	CX	CÓD. 08.0536 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO - GELATINA LIOFILIZADA C/10 UNID. EM BLISTERS INDIVIDUAIS - TAMANHO 1,0 X 1,0 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
63	24	FR	CÓD. 08.0537 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA, EM FRASCO COM 120 PASTILHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
64	12	RL	CÓD. 08.0547 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 05X0,05X500MM
65	12	RL	CÓD. 08.0548 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 07X0,07X500MM
66	18	FR	CÓD. 08.0550 - FORMOCRESOL SOLUÇÃO - FRASCO C/10 ML EM SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
67	32	KIT	CÓD. 08.0552 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEIS E RÍGIDO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO NÃO INIBE A PRESSÃO DE RESINAS AUTO POLIMERIZÁVEIS, POSSUI A COR SEMELHANTE A DENTINA, CADA KIT DEVE CONTER: COMPOSIÇÃO BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO CATALIZADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11GR, 01 BLOCO DE MISTURA. VALIDADE DE 03 ANOS E NO MÍNIMO 02 ANOS E 08 MESES A VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
68	18	FR	CÓD. 08.0556 - IODOFÓRMIO: EM PÓ; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.
69	36	CX	CÓD. 08.0558 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO LÍQUIDO DE 2,5ML DE PRIMER, UM ADESIVO 5 GRAMAS E UM FRASCO DE PÓ COM 5 GRAMAS A1 OU A2.
70	100	KIT	CÓD. 08.0559 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR U - UNIVERSAL. FRASCO COM 10G - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, POSSUINDO COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE A DENTINA, ALIADA ÀS PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR. COMPOSTO DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO, ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS, COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
71	06	CX	CÓD. 08.0562 - LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR - 1ª SÉRIE - 21 MM - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROX.) FABRICADAS POR TORÇÃO. SERIAÇÃO ISO DA 06 A 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ O Nº 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. LIMAS PARA ENDODONTIA, ALTAMENTE RESISTENTE E FLEXÍVEIS. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES. NUMERAÇÃO DE 15 A 40.
72	06	CX	CÓD. 08.0563 - LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR - 1ª SÉRIE - 25 MM - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROX.) FABRICADAS POR TORÇÃO. SERIAÇÃO ISO DA 06 A 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ O Nº 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. LIMAS PARA ENDODONTIA, ALTAMENTE RESISTENTE E FLEXÍVEIS. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES. NUMERAÇÃO DE 15 A 40.
73	06	CX	CÓD. 0564 - LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR - 1ª SÉRIE - 31 MM -- LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROX.) FABRICADAS POR TORÇÃO. SERIAÇÃO ISO DA 06 A 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ O Nº 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. LIMAS PARA ENDODONTIA, ALTAMENTE RESISTENTE E FLEXÍVEIS. NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES. NUMERAÇÃO DE 15 A 40.
74	08	FR	CÓD. 08.0565 - LÍQUIDO DE DAKIN 1000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,00G, BICARBONATO DE SÓDIO 8,00 E ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P.
75	06	CX	CÓD. 08.0573 - MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS - PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR EM GEL, FEITA EM CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA, ADAPTA-SE A ARCADA DENTÁRIA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DO GEL DE FLUÓR NOS ESPAÇOS INTERPROXIMAIS; EM TAMANHOS DIFERENTES PARA PACIENTES DE 3 A 6 ANOS (AMARELAS) OU 6 A 12 ANOS (AZUL). DISPONÍVEL EM CAIXAS COM MOLDEIRAS AMARELAS, AZUIS OU SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
76	24	TUBO	PASTA PROFILÁTICA 90 GR - PASTA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, COM SABOR REFRESCANTE E ABRASIVO ADEQUADAMENTE DOSADO, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA DE 90GR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. SABOR TUTTI-FRUTTI
77	08	TUBO	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA -FINO (1,0 MM) - INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO EVLDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APLICADORES COM PONTAS EM FIBRA NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAM DE FIAPOS QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, DOBRAM FACILMENTE ATÉ 90°, APRESENTAÇÃO UM TUBO COM 100 APLICADORES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
78	08	TUBO	CÓD. 08.0586 - PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (1,5 MM) - INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO EVLDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APLICADORES COM PONTAS EM FIBRA NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAM DE FIAPOS QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, DOBRAM FACILMENTE ATÉ 90°, APRESENTAÇÃO UM TUBO COM 100 APLICADORES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
79	08	TUBO	CÓD. 08.0587 - PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (2,0 MM) - INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO EVLDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APLICADORES COM PONTAS EM FIBRA NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAM DE FIAPOS QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, DOBRAM FACILMENTE ATÉ 90°, APRESENTAÇÃO UM TUBO COM 100 APLICADORES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
80	06	UND	CÓD. 08.0588 - PLACA DE VIDRO LISA, ESPESSURA 10 MM, POLIDA
81	18	UND	CÓD. 08.0594 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO: FRASCO DE PLÁSTICO, CAVIDADE PARA MANIPULAR MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
82	18	UND	CÓD. 08.0595 - POTE DAPPEN DE VIDRO: FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, CAVIDADE PARA MANIPULAR MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, PARA PREVENÇÃO DE QUEBRA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
83	24	UND	CÓD. 08.0596 - PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, DE ALUMÍNIO, TAMANHO ADULTO, COM APROXIMADAMENTE 35 CM.
84	24	SERIN	CÓD. 08.0597 - RESINA COMPOSTA COR A1- FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA MÍCROHÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/SILICA, BIS-GMA TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
85	24	SERIN	008.00598 - CÓD. 08.0598 - RESINA COMPOSTA COR A2 - FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/SÍLICA, BIS-GMA E TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
86	24	SERIN	008.00599 - CÓD. 08.0599 - RESINA COMPOSTA COR A3 - FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/SÍLICA, BIS-GMA E TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
87	24	SERIN	008.00600 - CÓD. 08.0600 - RESINA COMPOSTA COR B1- FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA MÍCROHÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/SÍLICA, BIS-GMA TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS, TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
88	24	SERIN	008.00601 - CÓD. 08.0601 - RESINA COMPOSTA COR B2-FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/SÍLICA, BIS-GMA E TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
89	24	KIT	008.00606 - CÓD. 08.0606 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ALTO ÍNDICE DE ADESÃO, NA COR MATIZADO, COMPOSIÇÃO: NIPOL 1, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VIDRO DE FLUOR SILICATO.
90	8	KIT	008.00607 - CÓD. 08.0607 - SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS ENHANCE, COMPOSIÇÃO TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETRACRILATO, CANFOROQUINONA N-METIL DIETANOLAMINA, E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM 7 PONTASSORTIDAS.
91	250	FR	008.00609 - CÓD. 08.0609 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA BOCHECHO - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL, SABOR MENTA, CONTENDO GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, AGENTE MICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO. PRONTO PARA O USO, EM FRASCOS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
92	24	FR	008.00610 - CÓD. 08.0610 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA: SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML., CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO
93	24	FR	008.00611 - CÓD. 08.0611 - SOLUÇÃO REVELADORA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA: SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML., CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.
94	75	UND	008.00614 - CÓD. 08.0614 - TAÇA DE BORRACHA BAIXA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS - TIPO CONE
95	75	UND	008.00615 - CÓD. 08.0615 - TAÇA DE BORRACHA BAIXA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS - TIPO SETA
96	12	FR	008.00620 - CÓD. 08.0620 - VERNIZ CAVITÁRIO.UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINO-PULPAR, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA
97	12	FR	008.00621 - CÓD. 08.0621 - VERNIZ COM FLÚOR - VERNIZ DE USO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO FLÚOR A 5%, IMPREGNAÇÃO PROFUNDA, ADERÊNCIA AO ESMALTE, IMPERMEABILIDADE, ISOLAMENTO DO DENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML DE FLÚOR E SOLVENTE DE 10 ML CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.
98	24	UND	008.00623 - CÓD. 08.0623 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO32,4 MM E DIÂMETRO DE 1 MM.
99	24	UND	008.00624 - CÓD. 08.06.24 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO32 MM E DIÂMETRO DE 1,5 MM.
100	24	UND	100 008.00625 - CÓD. 08.0625 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO40,9 MM E DIÂMETRO DE 2 MM.
101	36	CX	008.00626 - CÓD. 08.0626 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO COMPOSTO POR LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR, TUBETES DE PLÁSTICO COM EMBOLO DE SILICONE. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
102	36	UND	008.00631 - CÓD. 08.0631 - - BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZECRYA HL, FORMATO TRONCO-CÔNICO, CONFECCIONADA COM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, HASTE LONGA, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO. IDEAL PARA CIRURGIA DE SISO INCLUSO. TAMANHO: 21 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.
103	36	UND	008.00632 - CÓD. 08.0632 - - BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZECRYA HL, FORMATO TRONCO-CÔNICO, CONFECCIONADA COM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, HASTE LONGA, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO. IDEAL PARA CIRURGIA DE SISO INCLUSO. TAMANHO: 23 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.
104	75	UND	008.00633 - CÓD. 08.0633 - BROCA DIAMANTADA Nº 1093F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
105	75	UND	008.00634 - CÓD. 08.0634 - BROCA DIAMANTADA Nº 1093 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			INDIVIDUALMENTE.
106	48	UND	008.00635 - CÓD. 08.0635 - BROCA DIAMANTADA Nº 1112F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
107	48	UND	008.00636 - CÓD. 08.0636 - BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
108	75	UND	008.00637 - CÓD. 08.0637 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
109	75	UND	008.00638 - CÓD. 08.0638 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
110	36	UND	008.00639 - CÓD. 08.0639 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
111	60	UND	008.00640 - CÓD. 08.0640 - BROCA DIAMANTADA Nº 2137F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
112	60	UND	008.00641 - CÓD. 08.0641 - BROCA DIAMANTADA Nº 2138F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
113	75	UND	008.00642 - CÓD. 08.0642 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
114	75	UND	008.00643 - CÓD. 08.0643 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
115	75	UND	008.00644 - CÓD. 08.0644 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
116	75	UND	008.00645 - CÓD. 08.0645 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
117	75	UND	008.00646 - CÓD. 08.0646 - BROCA DIAMANTADA Nº 3197F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
118	75	UND	008.00647 - CÓD. 08.0647 - BROCA DIAMANTADA Nº 3205F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
119	75	UND	008.00648 - CÓD. 08.0648 - BROCA DIAMANTADA Nº 3205 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			INDIVIDUALMENTE.
120	75	UND	008.00651 - CÓD. 08.0651 - BROCA DIAMANTADA Nº 4138F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
121	75	UND	08.00652 - CÓD. 08.0652 - BROCA DIAMANTADA Nº 4138FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
122	75	UND	008.00653 - CÓD. 08.0653 - BROCA DIAMANTADA Nº 4321F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
123	75	UND	008.00656 - CÓD. 08.0656 - BROCA DIAMANTADA Nº 4323 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
124	75	UND	008.00657 - CÓD. 08.0657 - COLGADURA INDIVIDUAL: COLGADURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE
125	12	CX	008.00658 - CÓD. 08.0658 - CUNHAS INTERDENTAIS TRANSPARENTES PARA USO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM RESINAS COMPOSTAS USANDO MATRIZES TRANSPARENTES, FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM SORTIDA CONTENDO 2 TAMANHOS.
126	3	SERIN	008.00659 - CÓD. 08.0659 - DESSENSIBILIZANTE DENTAL 0,2 % :GEL DESSENSIBILIZANTE TÓPICO DE BAIXA VISCOSIDADE DE PH NEUTRO COM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO (AÇÃO NEURAL) E FLUORETO DE SÓDIO (AÇÃO OCLUSÃO). POSSUI VISCOSIDADE TIXOTRÓPICA PARA FACILITAR O MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SERINGA DE 2,5 GRAMAS E 1 PONTEIRA. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
127	3	SERIN	008.00660 - CÓD. 08.0660 - DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2 % :GEL DESSENSIBILIZANTE TÓPICO DE BAIXA VISCOSIDADE DE PH NEUTRO COM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO (AÇÃO NEURAL) E FLUORETO DE SÓDIO (AÇÃO OCLUSÃO), POSSUI VISCOSIDADE TIXOTRÓPICA PARA FACILITAR O MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SERINGA DE 2,5 GRAMAS E 1 PONTEIRA. VALIDADE:2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
128	3	SERIN	008.00661 - CÓD. 08.0661 - DESSENSIBILIZANTE DENTAL 6 % :GEL DESSENSIBILIZANTE TÓPICO DE BAIXA VISCOSIDADE DE PH NEUTRO COM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO (AÇÃO NEURAL) E FLUORETO DE SÓDIO (AÇÃO OCLUSÃO), POSSUI VISCOSIDADE TIXOTRÓPICA PARA FACILITAR O MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SERINGA DE 2,5 GRAMAS E 1 PONTEIRA. VALIDADE:2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
129	12	KIT	008.00664 - CÓD. 08.0664 - KIT PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, CONTENDO 1 CÂNULA MEDINDO 100 MM X DIÂMETRO DE 3,30 MM (INTERNO) X DIÂMETRO DE 6,35 MM (EXTERNO) COM ENGATE SEM ROSCAS E AUTOCLAVÁVEL E 3 AGULHAS SEM BISEL NOS DIÂMETROS 2,0MM, 1,5MM E 1,0MM, AUTOCLAVÁVEIS
130	8	KIT	008.00665 - CÓD. 08.0665 - KIT PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMÁLGAMA - KIT COMPOSTO DE 6 PEÇAS DE TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA BAIXA ROTAÇÃO EM 3 GRANULOMETRIAS DIFERENTES, NAS CORES MARROM, AZUL E VERDE.
131	8	SERIN	008.00667 - CÓD. 08.0667 - MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			CANAL RADICULAR - MATERIAL DEVE SER PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR AÇÃO ANTI-BACTERIANA, INDUZIR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 2,5G, COM 3 BICOS APLICADORES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, VALIDADEMÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
132	8	SERIN	008.00668 - CÓD. 08.0668 - MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR COM IODOFÓRMIO - MATERIAL DEVE SER PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR AÇÃO ANTI-BACTERIANA E ANTI-INFECCIOSA, INDUZIR A FORMAÇÃO DE DENTINAREPARADORA, COM CONSISTÊNCIA IDEAL PARA ESCOAMENTO NO CANAL RADICULAR APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 2,5G, COM 3 BICOS APLICADORES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
133	18	UND	008.00669 - CÓD. 08.0669 - PONTEIRA ULTRASSÔNICA - PONTA PARA ULTRASSOM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº G1, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE APARELHOS - MARCA/MODELO: DENTEMED/PRIME E DENTEMED/PRIME PUMP E ORTUS/BIOSCALER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
134	18	UND	008.00670 - CÓD. 08.0670 - PONTEIRA ULTRASSÔNICA - PONTA PARA ULTRASSOM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº G2, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE APARELHOS - MARCA/MODELO: DENTEMED/PRIME E DENTEMED/PRIME PUMP E ORTUS/BIOSCALER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
135	18	UND	008.00671 - CÓD. 08.0671 - PONTEIRA ULTRASSÔNICA - PONTA PARA ULTRASSOM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº G4, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE APARELHOS - MARCA/MODELO: DENTEMED/PRIME E DENTEMED/PRIME PUMP E ORTUS/BIOSCALER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
136	6	CX	008.00672 - CÓD. 08.0672 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO: UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARAMOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR INTERPROXIMAL BITE WING; 1 POTE DE ARMAZENAMENTO; 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, DEVE SER AUTOCLAVÁVEL A 121°C.
137	18	ENVEL	008.00675 - CÓD. 08.0675 - TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
138	24	UND	008.00683 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE SILICATO Nº1, EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CABO SERRILHADO, COM GRAVAÇÃO A LASER, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA
139	24	UND	008.00684 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
140	24	UND	008.00685 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
141	24	UND	008.00686 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
142	24	UND	008.00687 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1157 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
143	24	UND	008.00688 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 7006F - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
144	24	UND	008.00689 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 7406F - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
145	24	UND	008.00690 - BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 7903F - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
146	24	UND	008.00691 - BROCA CARBIDE PM 700 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
147	24	UND	008.00692 - BROCA CARBIDE PM 701 - HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
148	60	UND	008.00693 - BROCA DIAMANTADA Nº 1011, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
149	60	UND	008.00694 - BROCA DIAMANTADA Nº 1011F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
150	60	UND	008.00695 - BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
151	60	UND	008.00696 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012HL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
152	75	UND	008.00697 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
153	12	UND	008.00698 - BROCA DIAMANTADA Nº 1015G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
154	12	UND	008.00699 - BROCA DIAMANTADA Nº 1029, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
155	12	UND	008.00700 - BROCA DIAMANTADA Nº 1034, CONFECCIONADA EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
156	12	UND	008.00701 - BROCA DIAMANTADA Nº 1043, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
157	12	UND	008.00702 - BROCA DIAMANTADA Nº 1045, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
158	12	UND	008.00703 - BROCA DIAMANTADA Nº 1046, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
159	12	UND	008.00704 - BROCA DIAMANTADA Nº 1047, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
160	12	UND	008.00705 - BROCA DIAMANTADA Nº 1047F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
161	12	UND	008.00706 - BROCA DIAMANTADA Nº 1061, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
162	24	UND	008.00707 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
163	24	UND	008.00708 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
164	24	UND	008.00709 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
165	12	UND	008.00710 - BROCA DIAMANTADA Nº 1153, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
166	12	UND	008.00711 - BROCA DIAMANTADA Nº 1153F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
167	24	UND	008.00712 - BROCA DIAMANTADA Nº 2067, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
168	24	UND	008.00713 - BROCA DIAMANTADA Nº 2068, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
169	24	UND	008.00714 - BROCA DIAMANTADA Nº 2068F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
170	24	UND	008.00715 - BROCA DIAMANTADA Nº 2068FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
171	12	UND	008.00716 - BROCA DIAMANTADA Nº 2134, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
172	12	UND	008.00717 - BROCA DIAMANTADA Nº 2134F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
173	12	UND	008.00718 - BROCA DIAMANTADA Nº 2134FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
174	12	UND	008.00719 - BROCA DIAMANTADA Nº 2136, CONFECCIONADA EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
175	12	UND	008.00720 - BROCA DIAMANTADA Nº 2136FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
176	12	UND	008.00721 - BROCA DIAMANTADA Nº 2191, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
177	12	UND	008.00722 - BROCA DIAMANTADA Nº 2191F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
178	12	UND	008.00723 - BROCA DIAMANTADA Nº 2200F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
179	12	UND	008.00724 - BROCA DIAMANTADA Nº 2200FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
180	12	UND	008.00725 - BROCA DIAMANTADA Nº 2214, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
181	12	UND	008.00726 - BROCA DIAMANTADA Nº 2215, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
182	12	UND	008.00727 - BROCA DIAMANTADA Nº 2215FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
183	12	UND	008.00728 - BROCA DIAMANTADA Nº 3017, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
184	12	UND	008.00729 - BROCA DIAMANTADA Nº 3017FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
185	24	UND	008.00730 - BROCA DIAMANTADA Nº 3018F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
186	24	UND	008.00731 - BROCA DIAMANTADA Nº 3038F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
187	24	UND	008.00732 - BROCA DIAMANTADA Nº 3038FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
188	12	UND	008.00733 - BROCA DIAMANTADA Nº 3070, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
189	12	UND	008.00734 - BROCA DIAMANTADA Nº 3072, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
190	12	UND	008.00735 - BROCA DIAMANTADA Nº 3080, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
191	24	UND	008.00736 - BROCA DIAMANTADA Nº 3081, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
192	12	UND	008.00737 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
193	12	UND	008.00738 - BROCA DIAMANTADA Nº 3099F, CONFECCIONADA EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
194	12	UND	008.00739 - BROCA DIAMANTADA Nº 3113FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
195	75	UND	008.00740 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
196	75	UND	008.00741 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
197	75	UND	008.00742 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
198	12	UND	008.00743 - BROCA DIAMANTADA Nº 3215, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
199	12	UND	008.00744 - BROCA DIAMANTADA Nº 4137 , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
200	12	UND	008.00745 - BROCA DIAMANTADA Nº 4137 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
201	12	UND	08.00746 - BROCA DIAMANTADA CA Nº 36, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
202	12	UND	008.00747 - BROCA DIAMANTADA CA Nº 37, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
203	12	UND	008.00748 - BROCA DIAMANTADA CA Nº 837, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
204	12	UND	204 008.00749 - BROCA DIAMANTADA CA Nº 837F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
205	12	UND	008.00750 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
206	12	UND	008.00751 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 3, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
207	12	UND	008.00752 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 19, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
208	12	UND	008.00753 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 21F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
209	12	UND	008.00754 - BROCA DIAMANTADA PM Nº35G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
210	12	UND	008.00755 - BROCA DIAMANTADA PM Nº38, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
211	12	UND	008.00756 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 38G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

212	12	UND	008.00757 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 46G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
213	12	UND	008.00758 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 720F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
214	12	UND	008.00759 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 721G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA EGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
215	12	UND	008.00760 - BROCA DIAMANTADA PM Nº 730G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
216	24	UND	008.00761 - SOLUÇÃO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 500 ML EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, CONCENTRAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO M.S/ ANVISA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA EMPILHAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESESAPÓS ENTREGA.
217	24	UND	008.00762 - RESINA COMPOSTA COR B 3,5 -FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/SÍLICA, BIS-GMA E TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS E TAMANHO MÉDIO 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
218	6	UND	008.00763 - PEDRA DE AFIAIR TIPO ARKANSAS - PEDRA DE ARKANSAS COM GRANULAÇÃO FINA, INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO, FORMATO TRIANGULAR
219	8	UND	008.00764 - PONTA PEDRA ARKANSAS - TIPO ESFÉRICA, INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO, GRANULOMETRIA GROSSA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL, FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÃO DE 7.000 À 10.000 RPM.
220	8	UND	008.00765 - PONTA PEDRA ARKANSAS - TIPO CHAMA, INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO, GRANULOMETRIA GROSSA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL, FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÃO DE 7.000 À 10.000 RPM.
221	8	UND	008.00766 - PONTA PEDRA ARKANSAS -TIPO TRONCO-CÔNICA, INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO, GRANULOMETRIA GROSSA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL, FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÃO DE 7.000 À 10.000 RPM
222	8	UND	008.00767 - PONTA PEDRA ARKANSAS - TIPO ESFÉRICA, INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO, GRANULOMETRIA FINA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL, FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÃO DE 7.000 À 10.000 RPM.
223	8	UND	008.00768 - PONTA PEDRA ARKANSAS - TIPO CHAMA, INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO, GRANULOMETRIA FINA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL, FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÃO DE 7.000 À 10.000 RPM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

224	8	UND	008.00769 - PONTA PEDRA ARKANSAS - TIPO TRONCO-CÔNICA INDICADA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, PREPARO DE SUPERFÍCIE E PRÉ-POLIMENTO, GRANULOMETRIA FINA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL, FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÃO DE 7.000 À 10.000 RPM.
225	6	UND	008.00770 - CIMENTO CIRÚRGICO - KIT (PÓ + LÍQUIDO). CIMENTOCIRÚRGICO PARA PROTEÇÃO DE FERIDAS CIRÚRGICAS, APRESENTAÇÃO :PÓ EM POTES 90G, LÍQUIDO EM FRASCO DE 20ML, COMPOSIÇÃO DO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, RESINA NATURAL, ÁCIDO TÂNICO E CELULOSE E DO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO /REGISTRO NO M.S./ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.
226	12	UND	008.00771 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA 30 CM X 20 CM X 12 CM, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO ATÓXICO.
227	75	UND	008.00773 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
228	12	UND	008.00774 - BROCA DIAMANTADA Nº 3180, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
229	12	UND	008.00775 - BROCA DIAMANTADA Nº 3183, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento interessado e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação deste.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelos Departamentos Municipais, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no Departamento solicitante, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 4.4. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.
- 4.5. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 4.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Não obstante o fato de o Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela execução do fornecimento, objeto desta licitação, o Departamento Municipal de Saúde sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos, sendo que os mesmos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da contratada.
- 6.2. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.
- 6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 6.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

7. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Dos direitos: Constituem direitos de o ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 7.2. Das Obrigações: Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) Dar ao detentor da ata as condições necessárias à regular execução do contrato.
 - c) Prestar ao detentor da ata todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
 - d) Fiscalizar a qualidade dos produtos;
 - e) O órgão gerenciador deverá acompanhar a entrega do objeto pelo detentor da ATA para sua aprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

7.3. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução do contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato. e)
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos.
- f) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

8. DA GARANTIA DO MATERIAL

- a) O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- b) A CONTRATADA obrigar-se a oferecer garantia para os produtos, por período no mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

9. DESPESA

9.1. A despesa oriunda da aquisição correrá por conta das seguintes dotações: Prefeitura Municipal de Miracatu

Manutenção do Departamento de Saúde – Gestão do SUS

Ficha: 135;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 01.310.0000.

Equipe Saúde da Família ESF – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Ficha: 149;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 01.310.0000.

Equipe Saúde da Família ESF – Atenção Básica

Ficha: 150;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 05.301.0001.

Equipe Saúde da Família ESF – Atenção Básica

Ficha: 151;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 05.301.0003.

Equipe Saúde Bucal ESB – Atenção Básica

Ficha: 161;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 01.310.0000.

Equipe Saúde Bucal ESB – Atenção Básica

Ficha: 162;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 02.300.0017.

Equipe Saúde Bucal ESB – Atenção Básica

Ficha: 428;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 05.301.0003.

Equipe Saúde Bucal ESB – Atenção Básica

Ficha: 174;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 01.310.0000.

Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 180;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 01.310.0000.

Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 181;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 02.000.0000.

Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 182;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 02.300.0013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 183;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 05.000.0000.

Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 184;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 05.304.0000.

Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 185;

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Destinação de Recurso: 05.312.0000.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Diretor do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº 3716/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital**.

ITEM	QTD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO Nº 3716/2023

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PROCESSO Nº 3716/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Miracatu;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº 3716/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 065/2023 – Processo Nº 3716/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023
PROCESSO N° 3716/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023

PROCESSO N° 3716/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 065/2023**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo n° 3716/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob° o n° _____, com sede à _____, n° __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, RG n° _____-, CPF n° _____-, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SAÚDE BUCAL - SRP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos produtos/serviços em até 5 (cinco) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE		
SAÚDE - TESOURO		
Ficha	Categoria	Descrição
135	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
149	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
161	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
174	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
180	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
192	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
203	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
162	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
181	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
Ficha	Categoria	Descrição
150	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
151	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
183	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
184	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
185	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
215	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
428	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
463	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias aos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 8.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1.** Advertência;
 - 8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b)** De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
 - 8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

- 9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 9.1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PROCESSO Nº 3716/2023, bem como o (s) preçõ (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, xx de xxx de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 – PROCESSO N° 3716/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SAÚDE BUCAL - SRP

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

ATA SRP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 – PROCESSO N° 3716/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SAÚDE BUCAL - SRP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS